Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 26/03/2014 Inscrição de chapa até 06/04/2014 Eleição: 10 a 11 de abril de 2014

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos do Centro Universitário Barão de Mauá (Organização Educacional Barão de Mauá), campus de Santo Antonio de Jesus, abaixo assinada:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados do Centro Universitário Barão de Mauá (Organização Educacional Barão de Mauá), campus de Santo Antonio de Jesus, ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes

1. Rodrigo de Jesus de Almeida- Pos em Direito Publico
2. Madalena Santos de Andrade- Pos em Literatura comparada
3. Thiago dos Santos Fernandes- Pos em Saude Coletiva
4. Cleuma Hage Oliveira-Pos em Direito Publico
5. Miliane Reis dos Santos- Pos em Saude Coletiva
6. Alceu de Souza Neves- Pos em Direito Publico
7. Alice Monteiro Souza- Pos em Saude Coletiva
8. Amanda Santos Correia- Pós em Direito Publico
9. Greace Kelly de Oliveira- Pós em Literatura Comparada
10. Helena Vieira de Souza Abraão- Pós em Direito público

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

02 delegados de pós-graduação *lato sensu*

02 suplentes

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa de no mínimo 02 integrantes, até o dia 06/04/2014, através do endereço eletrônico thiagofernan@hotmail.com (Thiago dos Santos Fernandes, responsável da comissão de 10 pelo recebimento de inscrições).

 Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à Faculdade de Tecnologia e Ciências, do presente campus.

Artigo 4º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados será distribuído proporcionalmente.

Artigo 5º - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das Chapas em ordem alfabética ou de inscrição.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral providenciará pelo menos uma urna para a coleta de votos no período de 10/04/2014 a 11/04/2014. A urna pode ser móvel, cabendo a decisão à comissão eleitoral.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á logo após a eleição.

Comissão de dez, do Centro Universitário Barão de Mauá (Organização Educacional Barão de Mauá), campus de Santo Antonio de Jesus, 02 de abril de 2014